



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 209/94

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a Reserva de Contingência, no valor total de R\$ 115.309,10 (cento e quinze mil, trezentos e nove reais e dez centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01010012.001- Manutenção das Atividades Legislativas

3111 - Pessoal Civil R\$ 9.000,00

02.01.03070212.002- Operação Manutenção das Atividades da Secretaria:

3111 - Pessoal Civil R\$ 9.000,00

02.02.03070212.003- Operação e Manutenção das Atividades da Administração:

3111 - Pessoal - Civil R\$ 16.000,00

03.01.04070212.004- Operação e Manutenção das Atividades da Secretaria:

3111 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

03.01.04150882.006- Programa de Melhoria da Genética Animal:

3111 - Pessoal Civil R\$ 14.545,45

04.01.08421881.028 - Aquisição de 2 ônibus escolares:

4120- Equipamentos e Material Permanente R\$ 32.218,19

06.01.13754281.047- Aquisição de Gabinete Odontológico:

4120- Equipamento e Material Permanente R\$ 7.272,73



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

06.01.13754281.046-- Aquisição de Ambulância e Veículo; 4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.272,73
08.01.16885312.029-- Operação e Manutenção das Atividades da Secretaria;	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
TOTAL	115.309,10

Art. 2º - A dotação da Reserva de Contingência será transferida para outras, através de Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 05 de dezembro de 1994.

Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste
Decreto que foi publicado na Alameda
PUBLICO de 05 / 12 / 1994
o 15 / 12 / 1994
Responsável